

PROJETO DE LEI Nº 47/83

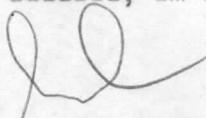
Dispõe sobre doação de terreno ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - Ubá - MG.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a doar ao "Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer" - Ubá - MG; uma área de terreno do Patrimônio Municipal, medindo 1.080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados), para a construção da Associação Ubaense de Combate ao Câncer, e futuramente o "Hospital"; situado à Rua João Groppo, no Bairro Inês Groppo, nessa Cidade.

Art. 2º - A área de que se trata o art. 1º, será devolvida automaticamente ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nessa Lei, ou se não for concluída a obra prevista no prazo de 03 (três) anos, à partir da data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1.984


LINCOLN RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal